Protocolo nº 725/2022 Data: 22/11/2022 Hora: 14:36
EMM 20/2022
Selo de Protocolo Adicionado em 25/11/2022 às 15:29

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave xUH-Q2022-O1t

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 04/2022

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 139/2022

Emenda parlamentar impositiva n° 04, ao Projeto de Lei do Executivo n° 139, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria da Vereadora Andrea Aparecida Garcia Tardio.

Art. 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 139/2022, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Art. 2° - A presente emenda destina para a área da SAÚDE, o valor de R$ 231.804,88 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a) Equipamento e materiais permanentes para a unidade de Serviço de Atendimento Emergencial – SAE com valor estimado em R$ 231.804,88 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Art. 3º – Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na ação 99 – Reserva de Contingência, no valor de R$ 231.804,88 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e deverão ser suplementados no Anexo das emendas parlamentares à LOA, para o exercício de 2023.

Art. 4° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2023.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 03 de novembro de 2022.

Assinado Digitalmente Por: Andrea
Aparecida Garcia Tardio
CPF:12613178825
Data:25.11.2022

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO
VEREADORA

PTB 14

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave xUH-Q2022-O1t

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave xUH-Q2022-O1t

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº _____/2022 "Lei Orgânica Anual", conforme nos autoriza o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

A emenda parlamentar será designada para o Serviço de Atendimento Emergencial – SAE é um serviço que funciona 24 horas por dia e tem como objetivo prestar socorro rapidamente à vítima grave. O SAE deve ser acionado em caso de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, que possa levar a sofrimento, sequelas ou até mesmo à morte.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9° da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 03 de novembro de 2022.

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO
VEREADORA

PTB 14